Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 895/95

" AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ele SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica este Município autorizado a firmar contrato de Comodato, na condição de Comodatário, com a Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo, como Comodante, tendo como objetivo a cessão, de forma gratuita, de um trator agrícola, de pneus, Marca Massey Ferguson, modelo 265, novo, registro patrimonial SEAG nº 01782, Série 2151069857, Nota Fiscal nº 000422, e como Interveniente a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo - EMATER/ES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas previstas no Contrato de Comodato a Ser firmado com o Comodante, o qual passa a fazer parte integrante da presente LEI.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 30 de junho de 1995.

JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal